

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO PORTICO NA PRAÇA EUCLESIO GOBBI, no município de Chapada Gaúcha/MG.

1) INTRODUÇÃO

O presente estudo tem o objetivo de analisar a viabilidade técnica da execução de obra de pavimentação e construção pórtico na praça Euclesio Gobbi, localizada no perímetro urbano do município de Chapada Gaúcha. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico.

2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Chapada Gaúcha irá abrir licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer a serviços complementares de execução de obra.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, atendendo a demanda. Sendo de extrema importância sua construção, pois elas desempenham um papel multifacetado na sociedade.

A empresa ganhadora do certame será responsável em elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável executor, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

II - LOCALIZAÇÃO

Será localizada na Av. Getúlio Vargas, como referência em frente a prefeitura municipal no município de Chapada Gaúcha/MG.

III – OBJETIVO DO ESTUDO

Estabelecer metodologia, procedimentos e forma de apresentação de estudos preliminares, de modo a fornecer subsídios para o planejamento da obra.

A ausência do ETP leva à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente danos ao erário; ou gera à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou leva a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação

A execução da obra deverá observar cuidadosamente o projeto, em especial, no que tange a execução da infraestrutura, instalações, acessibilidade e acabamentos a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes. O material empregado para execução dos serviços deverá ser de acordo com as determinações dos projetos, planilha orçamentária, composições e memoriais descritivos e das especificações técnicas.

Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica

IV – CONCLUSÃO

Este ETP, constatou a viabilidade econômico-sócio-ambiental quanto a execução da obra pavimentação do estacionamento e construção pórtico na praça Euclesio Gobbi, serviços complementares – Chapada Gaúcha/MG, e a necessidade de execução dos serviços de engenharia no local, pois a implantação desta obra tem importante papel no desenvolvimento social e turístico agregando valores no bem estar social.